



Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de maio de 2026, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de dezembro de 2025, que designou **VINICIUS BINDELA VIEIRA**, matrícula nº 7226, para prestar assessoramento ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0027153.2026-02).

Faz cessar, com eficácia a contar de 27 de abril de 2026, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de dezembro de 2025, que designou **VINICIUS PINTO BALDEZ**, matrícula nº 50000279, para prestar assessoramento ao Núcleo de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPE), do CRAAI Duque de Caxias (Processo SEI nº 20.22.0001.0027934.2026-61).

Designa, com eficácia a contar de 11 de maio de 2026, **CARLA ALVIM DA SILVA**, matrícula nº 8605, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Duque de Caxias, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0027172.2026-71).

DE 06.05.2026

Designa os Promotores de Justiça **FABRÍCIO ROCHA BASTOS** e **JULIANA GOMES VIANA** para prestarem auxílio recíproco entre às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Maricá e a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, nos dias 04, 11, 12, 13, 18, 19 e 27 de maio de 2026.

Designa a Promotora de Justiça **CLARISSE MAIA DA NÓBREGA** para atuar na Promotoria de Justiça Criminal de Paraíba do Sul, no período de 05 a 08 de maio de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE** para atuar na Promotoria de Justiça de Cambuci, no dia 06 de maio de 2026.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **VIVIAN DOIMO MARQUES DE SOUZA** para atuar na Promotoria de Cambuci, no dia 06 de maio de 2026, especificamente para realização de audiências, em razão da licença retributiva do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **FERNANDO CURY GOYANO BASTOS** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital, nos dias 06 e 07 de maio de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA BRAGA MARTINHO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Alcântara, no dia 13 de maio de 2026, especificamente para realização de audiências, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA BRAGA MARTINHO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo, no dia 14 de maio de 2026, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MARISTELA NAURATH** para cumprir o plantão do dia 23 de maio de 2026, em substituição à Promotora de Justiça **LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA**, na comarca de Campos dos Goytacazes.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **CLARISSE MAIA DA NÓBREGA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Areal, no dia 28 de maio de 2026.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 06.05.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0018890.2026-03 - CI2/NAPPRA - Defiro o auxílio.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo relacionados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas):

1. Carteira de Identidade (RG ou Identidade Militar);
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal);
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP. (quem não possui, as orientações serão dadas na ocasião da reunião de convocação);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. Escritura pública de união estável;
6. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 24 (vinte e quatro) anos;
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
10. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. Cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com o respectivo recibo de envio à Receita Federal (exceto para candidatos isentos, que preencherão formulário específico);
12. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo, gás etc.), em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível de escolaridade exigida para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
15. Certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
16. Em caso de ser ou ter sido servidor público, certidão expedida pelo órgão público competente, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão;
17. Currículo atualizado, com foto recente, conforme modelo disponível no site MPRJ: www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/servidor/concurso-2025
18. Três fotos coloridas em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião de Convocação

Dia: 08 de maio de 2026

Horário: 13:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista do Ministério Público - Área: Processual



Bruna Monnerat Corrêa - 5º lugar (Processo SEI 20.22.0001.0077968.2025-65)

Vinícius Anibolet Rocha Santos - 13º lugar

Pedro Rabello Mariú - 14º lugar

Analista do Ministério Público - Área: Administrativa - Sem Especialização Profissional

João Bernardo Quintanilha Chagas - 13º lugar

Carlos Alexandre Alcoforado Strauch Kuntz - 14º lugar

Igor Rodrigues Pacheco - 15º lugar

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Tatiane Cristina De Freitas Assaf Bastos - 72º lugar

Matheus Henrique Amorim Medeiros - 73º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 04.05.2026

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Niterói - RJ, sob o nº 0010723-96.2025.8.19.0002, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 913-01560/2025).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo da 1ª Vara das Garantias da Comarca da Capital, sob o nº 0800996-92.2026.8.19.0601, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 016-21639/2024).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Capital para inaugurar as tratativas para celebração de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo da 41ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0801706-69.2026.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº. 037-00272/2026).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 0808805-47.2024.8.19.0038, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 058 03199/2022).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital para inaugurar as tratativas para celebração de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo da 29ª Vara Criminal da Comarca da Capital, sob o nº 0812359-13.2025.8.19.0601, sem prejuízo das suas demais atribuições (IP nº 924-01471/2025).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça desimpedido em atuação na Promotoria de Justiça junto à 40ª Vara Criminal da Capital para inaugurar as tratativas para celebração de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do processo distribuído ao Juízo da 39ª Vara